



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 370, de 05 de novembro de 1998

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Emérita, ao Senhor ANDRÉ BARBOSA.

Processo n.º 2066/98

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

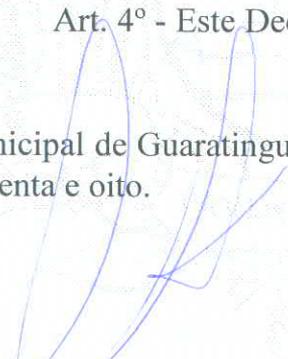
Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaratinguetá autorizada a conceder, na forma da Legislação vigente, o **TÍTULO DE CIDADANIA EMÉRITA**, ao Ilustríssimo Senhor **ANDRÉ BARBOSA**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a Guaratinguetá.

Art. 2º - O Título a ser concedido será entregue, ao Ilustre Homenageado, em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

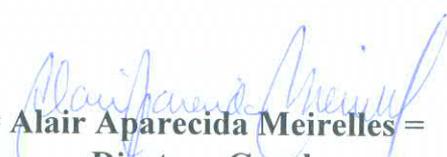
Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e oito.


= **Pedro Altomare Cosenza Filho** =
Presidente da Câmara


= **Antenor Plácido Carvalho Chicarino** =
1º Secretário

Projeto de Decreto-Legislativo n.º 25/98
de autoria do Edil Luiz Geremias Marucci

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


= **Alair Aparecida Meirelles** =
Diretora Geral